Lei nº 1198/76

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Catavento Campestre Clube, entidade de caráter recreativo cultural, com sede e foro neste município, uma área de terreno com quinze mil metros quadrados (15.000 m^2), situado no horto municipal, nas proximidades do Centro Industrial Jovelino Rabelo.

Art. 2º O terreno a que se refere o artigo anterior reverter-se-á ao patrimônio municipal se não efetivamente utilizado para a construção da sede social da entidade beneficiaria, no prazo de dois anos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de julho de 1976.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 28 de 17/07/1976